



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

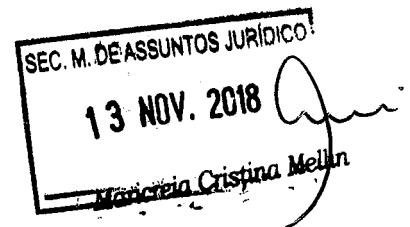
OFÍCIO CMH nº 442/2018

Hortolândia, 13 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 131 a 136/2018.

Senhor Prefeito,



Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

AUTÓGRAFO Nº 131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, referente ao Projeto de Lei nº 148/2018, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.461, de 20 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 3.526, de 12 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019;

AUTÓGRAFO Nº 132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, referente ao Projeto de Lei nº 153/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.796.600,00;

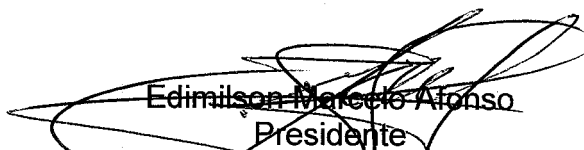
AUTÓGRAFO Nº 133, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, referente ao Projeto de Lei nº 105/2018, de autoria dos Vereadores Cleuzer Marques de Lima e Edimilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre alterações na Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013 – Dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais;

AUTÓGRAFO Nº 134, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, referente ao Projeto de Lei nº 129/2018, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza e outros, que altera a Lei nº 3.491, de 02 de maio de 2018, que “Dispõe sobre regularização de desmembramentos de lotes e de construções erigidas em desacordo com dispositivos da legislação vigente”;

AUTÓGRAFO Nº 135, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, referente ao Projeto de Lei nº 137/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o funcionamento de farmácias e drogarias e dá outras providências; e,

AUTÓGRAFO Nº 136, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, referente ao Projeto de Lei nº 141/2018, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.835, de 06 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre alterações na composição, estrutura e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente